PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 820/17

Considerando que a Constituição Federal de 1988 no Art. 6º aduz que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”;

Considerando a experiência exitosa do Projeto HUG idealizado por dois jovens de Piracicaba (SP), de cunho voluntário, que vem mudando a vida de muitas pessoas que estão em situação de rua;

Considerando que no Projeto HUG, os voluntários abrem a própria casa para dar "ombro amigo" aos necessitados;

Considerando o depoimento de um dos 30 beneficiados, que preferiu não se identificar, disse que a iniciativa é sinônimo de esperança para ele. "Mudou a minha vida", declarou emocionado. "A alegria é quando eles vêm pra cá. Quando não vêm, sofremos", lamentou. "Esperamos por eles sempre", completou. Ele disse que o maior sonho é deixar as ruas. "É muito difícil viver sem um lar", explicou.

Considerando que o projeto social “Abraço Forte” poderá se desenvolver por meio do trabalho voluntário e ter como objetivo principal fornecer apoio, oferece banho, alimento e bate-papo a quem não tem um lar na cidade ou estar em situação de rua, devendo a ação ocorrer na casa dos próprios voluntários ou em instituições específicas que possam receber/apoiar o Projeto;

Considerando que o diferencial do Projeto “Abraço Forte” poderá ser a relação que os voluntários criarão com as pessoas em situação de rua, que vai ir muito além do doar um abrigo ou possibilitar um banho, uma troca de roupas, remete a possibilidade de resgate da dignidade deste ser humano marginalizado pela sociedade por causa das precárias condições em que se encontra. Pretende criar “humanidade” laços de amizade, carinho e atenção para com o próximo;

Considerando que o Projeto pode iniciar com uma rede de 10 a 20 voluntários e ser financiado por fundos específicos para a causa e /ou ajuda de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas interessadas em participar, tendo a gestão direta da própria Secretaria;

Considerando que para funcionar, o Projeto pode ter uma programação semanal para que em dias específicos os voluntários possam ir a alguns pontos estratégicos na cidade e levar lanches aos moradores de rua, além de conversar com eles, e em outro dia, buscam os necessitados e levar até uma casa de apoio, para que eles possam tomar banho e fazem uma refeição, receber um aconselhamento, propiciando o resgate da dignidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social que realize estudo de viabilidade para criar/instituir/executar o Projeto “Abraço Forte” que visa propiciar o regate da dignidade da pessoa humana de pessoas em situação de rua.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS